



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## **LEI Nº 1736/2020**

SÚMULA: INCLUI A COPA LEO NILSON LOPES DE FUTEBOL DE CAMPO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

- Art. 1º. Fica incluída no calendário de eventos do município, a Copa Leo Nilson Lopes de Futebol de Campo.
- Art. 2º. A Copa Leo Nilson Lopes será realizada anualmente entre os meses de fevereiro a maio.
- Parágrafo Único. Somente poderão participar da Copa Leo Nilson Lopes jogadores residentes na cidade de Assaí.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Assaí, Estado do Paraná aos 22 de Dezembro de 2020.

Acácio Secci  
Prefeito Municipal